

Boletim de Serviço
nº 315, de 8 de junho de 2020

HUCAM-UFES

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA

Superintendente

VALÉRIA VALIM CRISTO

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ GERALDO MILL

Gerente de Ensino e Pesquisa

MAROUN SIMÃO PADILHA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
CENTRAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	4
Portaria-SEI nº 134, de 2 de junho de 2020	4
PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PDTIC 2020/2022	8
Portaria-SEI nº 135, de 3 de junho de 2020	8
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	8
Portaria-SEI nº 136, de 4 de junho de 2020	8
Portaria-SEI nº 137, de 4 de junho de 2020	9
Portaria-SEI nº 138, de 4 de junho de 2020	11
COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA	11
Portaria-SEI nº 139, de 4 de junho de 2020	11
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	13
SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA	13
Portaria-SEI nº 88, de 1 de junho de 2020	13
Portaria-SEI nº 91, de 3 de junho de 2020	13
Portaria-SEI nº 94, de 5 de junho de 2020	14
REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO	14
Portaria-SEI nº 89, de 1 de junho de 2020	14
Portaria-SEI nº 90, de 2 de junho de 2020	15
Portaria-SEI nº 92, de 4 de junho de 2020	15
Portaria-SEI nº 93, de 5 de junho de 2020	16

SUPERINTENDÊNCIA

CENTRAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

Portaria-SEI nº 134, de 2 de junho de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e

Considerando a necessidade de conferir mais agilidade, eficiência e segurança no gerenciamento e controle da vida útil dos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH);

Considerando a necessidade de otimizar o uso dos equipamentos e acessórios médico-hospitalares em todos os setores do hospital;

Considerando a necessidade de garantir mais qualidade no atendimento e a redução de despesas com a gestão e a manutenção dos EMH;

Considerando a necessidade de promover a pesquisa de novas tecnologias que possam ser aplicadas no hospital, de forma segura e econômica, mantendo junto à alta governança uma política permanente de aquisição e renovação dos EMH;

Considerando a necessidade de instituir uma política de assistência e segurança aos pacientes e usuários do HUCAM;

Considerando o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), instituído pela Portaria GM/MS nº 529/2013, que objetiva contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional, resolve **instituir a Central de Equipamentos (CEQ) e delegar competência ao Setor de Engenharia Clínica do Hucam/Ufes para os fins que especifica, bem como publicar o respectivo regulamento** conforme segue:

REGULAMENTO DA CENTRAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Regulamento tem o intuito de organizar, aprimorar, otimizar e padronizar as atividades e rotinas da Central de Equipamentos Médico-Hospitalares (CEQ), tendo como foco principal a possibilidade de ordenar as diretrizes gerais do fluxo de equipamentos do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam/Ufes, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, e às equipes internas.

Art. 2º. O conteúdo deste Regulamento possibilitará o acesso às informações necessárias ao funcionamento da Central de Equipamentos, tais como definir os fluxos dos procedimentos e as orientações sobre as condições de trabalho a serem adotadas e compartilhadas entre a equipe e o atendimento ao público assistencial.

Art. 3º. A Central de Equipamentos funcionará de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados, e estará vinculada ao Setor de Engenharia Clínica (SEClin), com o objetivo otimizar o uso dos equipamentos médicos hospitalares em todos os setores e unidades assistenciais do Hucam/Ufes.

Art. 4º. Para efeito deste Regulamento, sob a égide da RDC Anvisa nº 02/2010, considera-se:

I - Equipamento médico-hospitalar - EMH: equipamento ou sistema, inclusive seus acessórios e partes, de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, utilizado direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia e monitoração na assistência à saúde da população, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto ser auxiliado em suas funções por tais meios;

II - Equipamento de infraestrutura: equipamento ou sistema inclusive acessório e periférico que compõe as instalações elétrica, eletrônica, hidráulica, fluido-mecânica ou de climatização, de circulação vertical destinadas a dar suporte ao funcionamento adequado das unidades assistenciais e aos setores de apoio;

III - Equipamentos gerais: conjunto de móveis e utensílios com características de uso geral, e não específico, da área hospitalar. São considerados equipamentos gerais: mobiliário, máquinas de escritório, sistema de processamento de dados, sistema de telefonia, sistema de prevenção contra incêndio, dentre outros;

CAPÍTULO II **DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 5º. A Central de Equipamentos do Hucam/Ufes, caracterizar-se-á da seguinte forma:

I - Título: Central de Equipamentos ou CEQ;

II - Localização: andar térreo, anexo ao prédio principal, ao final do corredor do setor de hotelaria hospitalar, à Av. Marechal Campos, nº 1355. Bairro Santa Cecília. Vitória/ES;

III - Ambientes de trabalho: CEQ-1, para guarda de equipamentos de médio porte; e CEQ-2, para guarda de equipamentos de pequeno porte, além de peças e materiais sobressalentes para reposição;

IV - Vinculação:

1. Setor de Engenharia Clínica;
2. Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
3. Gerência Administrativa;

4. Superintendência.

V - Cargo de gestão: Chefe do Setor de Engenharia Clínica;

VI - Supervisão técnica: engenheiro clínico;

VII - Escopo: equipamentos médico-hospitalares do Hucam/Ufes, não contemplando equipamentos de infraestrutura e gerais, dispostos no art. 4º deste regulamento.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

Art. 6º. A CEQ deverá exercer o seu papel organizacional com o suporte das seguintes competências técnicas:

I - Prover as unidades assistenciais e os ambulatórios do Hucam/Ufes com os equipamentos médico-hospitalares e acessórios sob sua responsabilidade em quantidade, qualidade e condições adequadas de uso;

II - Promover o uso racional dos equipamentos médico-hospitalares e seus acessórios, nas diversas unidades assistenciais do Hucam/Ufes e ambulatórios, gerenciando a recepção, o armazenamento, a dispensação, a reposição, o remanejamento e empréstimo entre áreas, a busca ativa nas unidades assistenciais, os treinamentos e a educação permanente de profissionais do corpo clínico;

III - Desenvolver o trabalho com segurança e qualidade de forma participativa e humanizada, enaltecendo as potencialidades individuais e coletivas dos membros da equipe;

IV - Auxiliar o Setor de Engenharia Clínica na gestão da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares sob sua responsabilidade;

V - Realizar e colaborar com os treinamentos e capacitações para os servidores/funcionários do Hucam/Ufes, no que tange ao uso dos equipamentos médico-hospitalares e seus acessórios;

VI - Subsidiar tecnicamente o SEClin no processo de aquisição dos itens e componentes utilizados no setor;

VII - Planejar, armazenar, controlar e distribuir os estoques dos itens e materiais utilizados pelos equipamentos médico-hospitalares da CEQ;

VIII - Colaborar com o Ensino e Pesquisa para que se possa ofertar melhor atendimento aos clientes;

IX - Cumprir e fazer cumprir as Normas Administrativas e Técnicas do Hucam/Ufes;

X - Trabalhar de acordo com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e do Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

CAPÍTULO IV DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Art. 7º. Constituem produtos/serviços da Central de Equipamentos:

- I - Controle;
- II - Previsão;
- III - Provimento;
- IV - Distribuição;
- V - Promoção da inspeção de segurança e performance operacional;
- VI - Suprimento de acessórios e insumos dos aparelhos, quando aplicável:
 - 1. anestesia;
 - 2. ventiladores pulmonares;
 - 3. monitores multiparamétricos;
 - 4. oxímetros;
 - 5. eletrocardiograma;
 - 6. cardioversores/desfibriladores;
 - 7. venoscópios;
 - 8. bisturis eletrônicos;
 - 9. esfigmomanômetros;
 - 10. fototerapias;
 - 11. berços aquecidos e unidades de cuidados intensivos;
 - 12. balanças para uso clínico;
 - 13. glicosímetros;
 - 14. bombas de infusão contínua e de seringa.

CAPÍTULO V DOS CLIENTES

Art. 8º. São clientes, diretos ou indiretos, da Central de Equipamentos:

- I - Pacientes, familiares e acompanhantes;
- II - Profissionais de saúde do Hucam/Ufes;
- III - Docentes e discentes dos diversos cursos da área de saúde, no âmbito da utilização dos EMH;
- IV - Profissionais vinculados às empresas terceirizadas;
- V - Profissionais vinculados às empresas contratadas para assistência técnica autorizadas.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O funcionamento da Central de Equipamentos, além dos critérios, regras e recomendações contidas neste Regulamento, deve observar a legislação brasileira pertinente, assim como o Estatuto e o Regimento Geral da EBSERH, e as regras estabelecidas internamente pela Instituição.

§ 1.º Assuntos referentes a normas, processos de trabalho e rotinas da CEQ/SEClin deverão ser tratados em documento próprio (manual de normas e rotinas e/ou POPs).

Art. 10. Os casos omissos deverão ser objeto de discussão e deliberação do Conselho Gestor com a Chefia do Setor de Engenharia Clínica, bem como com a chefia imediatamente superior.

Parágrafo único. O Setor de Engenharia Clínica poderá criar e desenvolver formas inovadoras para gestão da CEQ, em consonância com novas tecnologias, visando aperfeiçoar o uso dos EMH e a segurança aos pacientes e usuários do Hucam/Ufes.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PDTIC 2020/2022

Portaria-SEI nº 135, de 3 de junho de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Publicar o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC – 2020/2022** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam/Ufes, conforme documento anexo a esta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Acesse](#) aqui o anexo do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC – 2020/2022.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Portaria-SEI nº 136, de 4 de junho de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato abaixo relacionado, observada a documentação balizadora de cada contratação, como Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato nº	Chamamento Público nº	Contratada	Objeto Resumido	Processo
16/2020	03/2020 - Adm. Central da Ebserh	Hospcom Equipamentos Hospitalares CNPJ nº 05.743.288/0001-08	Aquisição centralizada de equipamentos médico-hospitalares para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19	23477.002819/2020-62

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Gustavo de Castro Vivas	2121321	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh
Gestor	Álvaro Meneghel	2149202	Setor de Engenharia Clínica	Ebserh

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá à chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 137, de 4 de junho de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos abaixo relacionados, observada a documentação balizadora de cada contratação, como Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas na

Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato nº	Chamamento Público nº	Contratada	Objeto Resumido	Processo
20/2020	8/2020 - Adm. Central da Ebserh	De France CNPJ nº 14.546.684/0001-36	Aquisição centralizada de medicamentos para as unidades hospitalares da rede Ebserh, em caráter emergencial, nos termos do o art. 4º, da Lei nº 13.979	23477.002997/2020-93
23/2020	9/2020 - Adm. Central da Ebserh	Rosely Melo Ferrante Confecções e Serviços CNPJ nº 22.840.778/0001-41	Aquisição centralizada de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19.	23477.003347/2020-65
24/2020	9/2020 - Adm. Central da Ebserh	Sermed Comércio de Material Hospitalar LTDA. ME CNPJ nº 16.566.588/0001-85	Aquisição centralizada de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19.	23477.003368/2020-81

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Maria do Carmo Coelho	297577	Unidade de Almoxarifado e Produtos para Saúde	Ufes
Fiscal Técnico	Fábio Renato Bissoli	1513423	Unidade de Almoxarifado e Produtos para Saúde	Ufes
Fiscal Técnico	Estevan do Amaral Meneguelli	1725857	Unidade de Almoxarifado e Produtos para Saúde	Ebserh
Gestor	Cesar Massucati Negri	2213035	Setor de Suprimentos	Ebserh

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Portaria-SEI nº 138, de 4 de junho de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018 - Hucam, no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Contrato de Comodato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
20/2020	HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA.	Comodato 50 (cinquenta) dispensers de parede do tipo manual	60/2020	23525.005760/2020- 41

Fiscalização

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Thayssa Dalla Costa Escobar	2166314	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Ebserh
Gestor	Bruna Moraes Barbieri	2121164	Unidade de Vigilância em Saúde	Ebserh

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/04/2020, e terá vigência até o vencimento do contrato.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Portaria-SEI nº 139, de 4 de junho de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve **divulgar os membros da Comissão de Ética Médica** do Hucam/Ufes:

Art. 1º A Comissão de Ética Médica representa o Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo (CRM-ES) junto ao Hucam/Ufes.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Ética Médica: funções sindicantes, educativas e fiscalizadoras do desempenho ético da medicina em sua área de abrangência.

Art. 3º Compõe a Comissão de Ética Médica do HUCAM, devidamente estabelecida pela Ata de Posse do CRM-ES em 02 de outubro de 2019:

Efetivos

- Dr. Douglas Luis Silva de Oliveira, CRM-ES 7.158
- Dr. Carlos André Daher Santos, CRM-ES 9.866
- Dr. Arthur Rangel Zanon, CRM-ES 9.248

Suplentes

- Dra. Tatiana Có Gomes De Biase, CRM-ES 5.418
- Dr. Paulo Alves Bezerra Morais, CRM-ES 8.254
- Dr. Roger Roberto Cunha Medice, CRM-ES 8.918

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2019.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI nº 88, de 1 de junho de 2020

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.008195/2020-74, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado **Tonimar Monteiro da Silva**, matrícula Siape n.º 2237594, ocupante do cargo de enfermeiro – cardiologia - perfusionista, substituto do cargo de **Chefe da Unidade de Cirurgia, RPA e CME**, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria-SEI n.º 32, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 292, em 26 de fevereiro de 2020.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Cleison Faé

Portaria-SEI nº 91, de 3 de junho de 2020

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.008454/2020-67, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado **Juliano Bertollo Dettoni**, matrícula Siape n.º 1328966, ocupante do cargo de médico – patologia, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica, do Setor de Apoio Diagnóstico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no período de 22/06/2020 a 06/07/2020, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Maria Carmen Lopes Ferreira Silva Santos**, matrícula Siape n.º 1282474.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22 de junho de 2020.

Cleison Faé

Portaria-SEI nº 94, de 5 de junho de 2020

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.008143/2020-06, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado **Estevan do Amaral Meneguelli**, matrícula Siape n.º 1725857, ocupante do cargo de assistente administrativo, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Produtos para a Saúde, do Setor de Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no período de 22/05/2020 a 31/05/2020, em decorrência de afastamento para tratamento de saúde da Chefe Titular **Maria do Carmo Coelho**, matrícula Siape n.º 297577.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto a partir de 22 de maio de 2020.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cleison Faé

REMANEJAMENTO DE LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 89, de 1 de junho de 2020

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.007409/2020-95, resolve:

Art. 1.º Remanejar a empregada **Jaqueline Reis Scarabeli**, matrícula Siape n.º 2166246, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos para a **Unidade de Laboratório de Análises Clínicas**, ambas do Setor de Apoio Diagnóstico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 2.º Conceder, após remanejamento, o adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, cancelando, concomitantemente, a concessão do adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 3.º Revoga-se a portaria-SEI n.º 87, de 28 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 314, em 1.º de junho de 2020.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2020.

Cleison Faé

Portaria-SEI nº 90, de 2 de junho de 2020

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.005488/2020-08, resolve:

Art.1.º Remanejar, sem prejuízo de sua remuneração, a empregada **Viviane Oliveira Nogueira Ferrari**, matrícula Siape n.º 1852477, ocupante do cargo de médico - anestesiologia, da Unidade de Cirurgia, RPA e CME, do Setor de Apoio Terapêutico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, para a **Unidade de Regulação Assistencial**, do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de abril de 2020.

Cleison Faé

Portaria-SEI nº 92, de 4 de junho de 2020

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.000624/2020-65, resolve:

Art. 1.º Remanejar a empregada **Stella Silva dos Santos**, matrícula Siape n.º 2158373, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade de Vigilância em Saúde, do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, para a **Divisão de Enfermagem**, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 2.º Cessar, após remanejamento, a concessão do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.º de junho de 2020.

Cleison Faé

Portaria-SEI nº 93, de 5 de junho de 2020

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.017130/2019-86, resolve:

Art. 1.º Remanejar a empregada **Priscila Santos da Rosa**, matrícula Siape n.º 1719432, ocupante do cargo de enfermeiro, da Gerência de Ensino e Pesquisa para a **Unidade de Cirurgia Geral**, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de junho de 2020.

Cleison Faé